ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.598, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município (Eclair F. Simas).

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, através de Contrato de Comodato, pelo prazo de 03 (três) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Avenida Daltro Filho, após a casa de nº2.556, designado no Mapa do Cadastro Imobiliário Municipal pelo lote nº 11, quadra 21, do setor 07, ao Senhor ECLAIR FLORES SIMAS, destinado à residência.

§ Único - Fica assegurado ao referido cidadão comodatário, caso inicie a construção da residência no terreno desta autorização, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da vigência desta Lei e a sua consequente ocupação, uma prorrogação do contrato pelo prazo de mais 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Caso a referida área não seja utilizada para a finalidade constante no artigo 1º desta Lei, em conformidade com o contrato de comodato e dentro do prazo estipulado, considerar-se-á rescindido o contrato de comodato e sem efeito a presente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais de números 2.534, de 13.10.89 e 2.538, de 17.10.89, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de dezembro de 1989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Scanned by CamScanner